



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de 6 de 16

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.201 DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0006.2.111 – Manter e Conservar o Prédio da Creche Municipal (EMEI)

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Juríd. .... R\$5.000,00 (fonte 20)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. .... R\$ 5.000,00 (fonte 40)

02.10.301.0014.2.042 – Manter e Conservar o Prédio do Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Juríd. .... R\$ 1.000,00 (fonte 40)

02.10.301.0014.2.055 – Proporcionar Oficinas Terapêuticas a População

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo Determ. .... R\$ 4.000,00 (fonte 40)

06.08.244.0017.2.067 – Manter as Atividades da Secretaria Assistência Social

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Juríd. .... R\$ 3.000,00 (fonte 1110)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da Creche Municipal (E. M. E. I.)

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$5.000,00 (fonte 20)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.0.009 – Atendimento Médico e Ambulatorial

Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições ..... R\$ 13.000,00 (fonte 40)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

Coronel Barros, 15 de junho de 2016.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro